



Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de Novembro de 2024.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim		
SETOR REQUISITANTE:	Diretoria Administrativa		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Cid Alencar Fassarela de Souza		
E-MAIL:	diretoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	TELEFONE:	28-35265610

1. Descrição do objeto:

Contratação de serviços referente às despesas de tarifas bancárias/serviços bancários compreendendo serviços de movimentação financeira, transferências, pagamentos, fornecimento de extratos e demais operações bancárias necessárias para a gestão dos recursos financeiros da Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Tipo de Contratação:

- () Prestação de Serviço não continuado; () Material de consumo;
() Obras e serviço de Engenharia; () Material permanente / equipamento.
(X) Prestação de Serviço continuado;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200820036003700320039009A008900. Documento assinado digitalmente e homologado pelo Poder Judiciário em 16/12/2024. Chave Pública: BR-16/12/2024-08:49:06	



2. Quantidade e especificações do serviço a ser contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATSER
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS	20362

3. Justificativa da necessidade da contratação

3.1. Faz-se necessário a contratação da empresa especializada em prestação de serviços de tarifas bancárias, pois se trata de item fundamental para o desenvolvimento de qualquer atividade da instituição.

3.2. Tal providência se faz necessária tendo em vista a manutenção dos pagamentos aos servidores sendo que a tarifa constitui ônus.

3.3. A informação com relação a valores gastos no ano de 2024 é uma média a ser utilizada no ano de 2025 será fornecida pelo setor da Contabilidade da Câmara.

4. Previsão de data, locais, e horários para prestação dos serviços

4.1. Os serviços a serem contratados serão prestados nos mesmos modelos dos serviços anteriormente prestados no âmbito do processo de compras vigente, identificado sob o número 16.675/2023.

4.2. Entretanto, serão realizadas as devidas adequações às exigências e modificações introduzidas pela nova legislação, alterando as disposições anteriormente regidas pela Lei 8.666/1993, que incluem a observância de novos critérios e procedimentos, em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo o cumprimento dos princípios de legalidade, transparência e eficiência administrativa.

5. Responsável pela oficialização da demanda

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Conforme a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Diretoria-Geral
Cid Alencar Fassarella de Souza.
Diretor-Geral Administrativo

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200820036003700320039009A008000 Documento assinado digitalmente
Chave Pública Brasileira ICP-Brasil/2020.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários, incluindo, processamento de tarifas bancárias e demais serviços correlatos, no atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (CMCI).

1.2 A contratação deverá observar as especificações, detalhes, e demais condições deste estudo, em conformidade com a legislação vigente, os princípios que regem a Administração Pública, e as normas ao setor bancário, garantindo as previsões técnicas e econômicas da contratação.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A prestação de serviços bancários, abrangendo transferências financeiras, transferências, pagamentos, extratos completos e demais transações que podem gerar tarifas bancárias, é indispensável para o funcionamento administrativo e financeiro da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (CMCI).

2.2 Os serviços que necessários e podem gerar tarifas bancárias para garantir a gestão e controle adequados dos recursos públicos, são:

2.2.1 Realização de pagamentos a fornecedores e entrevistas de serviços;

2.2.2 Gestão de folhas de pagamento e benefícios dos servidores;

2.2.3 Recebimento e repasse de valores relacionados às receitas e despesas institucionais;

2.2.4 Controle e envio da entrega financeira por meio de extratos e relatórios.

2.3 Além disso, a contratação de serviços bancários possibilita maior segurança, agilidade e transparência na execução das atividades financeiras, contribuindo para a eficiência operacional

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nonpapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade com o identificador https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade e o código https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade Chave Pública Brasileira LCP-1-003/2020.	 Documento assinado digitalmente Assinado digitalmente por CID ALENCAR FASSARELLA DE SOUZA:07604033710 Data: 16/12/2024 08:49:59



da CMCI e para o cumprimento dos princípios da administração pública, como eficiência, publicidade e economicidade.

2.4 A ausência de tal contratação comprometeria a regularidade das atividades financeiras da CMCI, dificultando a gestão de pagamentos e transferências, bem como o controle de receitas e despesas, essenciais para o funcionamento da instituição.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A pretendida contratação encontra-se alinhada diretamente à execução da atividade institucional da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. O objeto da demanda encontra previsto no Plano Anual de Compras e Contratações, na seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO
3.3.90.39.48	SERVIÇOS BANCÁRIOS

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A instituição financeira deverá ser devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, atendendo às normas aplicáveis às atividades bancárias.

4.2 Deverá apresentar comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 .

4.3 CONTRATADA deverá ter disponibilidade de atendimento presencial na localidade ou região da CMCI, para suporte e resolução de questões operacionais que exijam intervenção direta.

4.4 Deverá possuir infraestrutura tecnológica que permite o acesso digital seguro e eficiente às operações bancárias e à gestão de contas. Sistemas eletrônicos integrados e acessíveis para transferências, consulta de extratos e gestão de contas.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





4.5. A CONTRATADA deverá dar garantia de mecanismos que asseguram a segurança das operações financeiras e a confidencialidade das informações.

4.6. Disponibilização de relatórios financeiros e extratos detalhados, que permitem o acompanhamento e auditoria das movimentações realizadas.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa das quantidades para a prestação dos serviços em 2024 foram baseadas nos volumes operacionais registrados no ano de 2023, o mesmo calcula será feito para a estimativa das quantidades de uso em 2025, considerando as demandas administrativas e financeiras da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (CMCI). Esse levantamento permite projetar as necessidades do exercício seguinte, garantindo que a contratação atenda de forma eficiente às atividades institucionais.

5.2. A estimativa será ajustada, se necessário, para contemplar eventuais variações ou demandas extraordinárias, garantindo, assim, o pleno atendimento aos requisitos operacionais e à economicidade no uso dos recursos públicos.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Por se tratar de um serviço essencial e regulamentado, a prestação de serviços bancários é restrita a instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, não havendo possibilidade de contratação junto a outros tipos de discussão. Assim, as alternativas de mercado para este tipo de serviço são nulas, restringindo-se exclusivamente às instituições que cumprem a legislação vigente.

6.2. Essa restrição reforça a necessidade de um processo licitatório direcionado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo a contratação de uma instituição financeira que atenda plenamente às obrigações legais e operacionais.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado.

6.2. Na pretendida contratação o valor estimado foi elaborada com base nas quantidades descritas no Item 5, utilizando como parâmetro o histórico de demanda e os volumes operacionais previamente registrados.

6.3. Em anexo, encontra-se o documento que embasa a projeção do valor estimado para esta contratação, garantindo sua adequação e conformidade com os princípios de economicidade e eficiência.

6.4. A estimativa preliminar total anual da contratação é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) levando em consideração que serão contratadas 2 instituições financeiras distintas.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim é a dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

“Art.75. É dispensável a licitação:

(...) IX – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;”

7.2. A contratada deverá ter em seu quadro de colaboradores, profissionais com amplo conhecimento técnico na área.

7.3. Os objetivos pretendidos com a contratação ora apresentados são:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





7.3.1. Prover a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim com serviços de movimentação financeira, visando a possibilidade de pagamento de fornecedores, pagamento de obrigações tributárias, pagamento de ordens judiciais.

7.3.2. A execução deverá garantir segurança, agilidade, conformidade com a legislação vigente e observância aos princípios da administração pública, como eficiência, transparência e economicidade.

7.3.4. Executar as atividades em conformidade com o descrito neste termo de referência.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Neste caso de demanda de serviço, não se aplica parcelamento.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação, a Câmara Municipal de Cachoeiro almeja alcançar os seguintes resultados:

9.1.1. Manter o pleno funcionamento das operações financeiras, com segurança, agilidade e precisão, garantindo a continuidade das atividades administrativas e a regularidade nos processos de pagamento e transferência financeira.

9.1.2. Garantir a conformidade com as exigências legais, atendendo aos princípios da administração pública, como eficiência, economicidade e transparência, por meio da contratação de uma instituição financeira transferida e autorizada pelo Banco Central do Brasil.

9.1.3. Viabilizar a implementação de soluções tecnológicas que possibilitem maior eficiência na execução das atividades bancárias, com suporte adequado às demandas do Órgão.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





10.1. Não existem ações e/ou providências prévias à serem realizadas na pré contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem contratações correlatas a serem realizadas

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratante deverá assumir o compromisso em utilizar rotinas mais aceitáveis visando a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

12.2. Impacto ambiental é tido como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço.

12.3. Assim, em conformidade com os preceitos do art. 225 da CF “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”, portanto, é imprescindível a atuação do Poder Público e da coletividade na preservação do meio ambiente e a conservação dos recursos naturais – um dos pilares da sustentabilidade.

12.4. Desse modo, ressalta-se que a prestação do serviço deverá estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental, previsto no art. 144 da Lei 14.133/2021, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





12.5. No decorrer da contratação, poderá ser exigido da Contratada apresentação de documentos que comprovem as ações de sua rede ou unidade credencia com o efetivo cumprimento dos critérios de sustentabilidade aqui descritos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Serviço extremamente necessário, visto que a sua não execução poderá acarretar prejuízos no andamento de todos os serviços.

13.2. A não contratação e, porventura, o não fornecimento do objeto que se pretende contratar, poderá acarretar um grave risco nas atividades essenciais das unidades mencionadas.

13.3. Pela imprescindibilidade de tal serviço, a equipe manifesta e reitera a viabilidade de tal contratação, posição esta amparada e fundamentada por meio deste ETP.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de Dezembro de 2024.

Cid Alencar Fassarella De Souza
Diretor-Geral

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

LISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

MODALIDADES

R	PREM
---	------

(1) O Extrato Movimento contém os lançamentos de um mês específico e (2) o Extrato Mês contém os lançamentos dos últimos 30 dias.

(3) Para tarifa relativa a serviço cuja cobrança não seja mensal, foi computado o valor proporcional mensal; Para a tarifa cuja cobrança seja realizada uma única vez o valor foi desconsiderado; Para tarifas cuja franquia é ilimitada, foi computado uma transação por dia útil, ou seja, 22 dias multiplicado pelo valor da tarifa avulsa.

(4) Valor da tarifa correspondente a esta modalidade poderá ser revertido em bônus de celular, mediante oferta proativa da CAIXA com aceite pelo cliente, observados o Regulamento próprio e as regras das respectivas operadoras de telefonia. Verifique disponibilidade por canais, podendo haver interrupção do benefício.

* Formulário contínuo disponibilizado em uma via. Cada bloco (1) contém 100 folhas de cheque.

** Sujeito à análise e aprovação do crédito.

Nota: A mensalidade e a composição da Cesta de Serviços podem ser alteradas, mediante informação ao cliente, por intermédio do cartaz Serviços Bancários - Tabela de Tarifas - e do site institucional com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência a sua vigência.

As transações excedentes e os serviços não incluídos no Pacote serão cobrados como tarifas avulsas conforme Tabela de Serviços vigente.

Valores estabelecidos pela CAIXA.

SAC CAIXA 0800 726 0101 - Informações, Reclamações, Sugestões e Elogios
Pessoas com deficiência auditiva e de fala - 0800 726 2492
Ouvidoria CAIXA - 0800 725 7474
BACEN - 0800 979 2345
www.caixa.gov.br

SAC CAIXA 0800 726 0101 - Informações, Reclamações, Sugestões e Elogios
Pessoas com deficiência auditiva e de fala - 0800 726 2492
Ouvidoria CAIXA - 0800 725 7474
BACEN - 0800 979 2345
www.caixa.gov.br



CAIXA Cestas de Serviços Pessoa Jurídica Pag. 23 Divulgada em 01/11/2024 Vigente a partir de 26/08/2020				
PONTUAÇÃO RELACIONAMENTO CAIXA				
Modalidades de Cesta de Serviços Pessoa Jurídica	EXECUTIVA, CLÁSSICA SUPER, MASTER, PREMIUM			
Aplicação financeira/Conta corrente - Saldo médio do último trimestre				
Produto	Pontuação	Valor		
Conta Corrente	1 ponto a cada	R\$ 3.900,00		
CDB / RDB	1 ponto a cada	R\$ 31.000,00		
Fundos	1 ponto a cada	R\$ 23.600,00		
Por tempo de Conta Corrente				
1 ano	1 ponto			
2 anos	2 pontos			
3 anos	3 pontos			
4 anos	4 pontos			
5 anos ou mais	5 pontos			
Por Produto - Limitado a 15 pontos *				
Cartão de Crédito	2 pontos			
Títulos de Capitalização	1 ponto			
Seguros	1 ponto			
Previdência Privada	1 ponto			
Cobrança Bancária	3 pontos			
Convênios	3 pontos			
* Não cumulativo dentro do mesmo grupo.				
TABELA DE DESCONTOS PROGRESSIVOS NA MENSALIDADE EM FUNÇÃO DA PONTUAÇÃO				
MODALIDADES	PERCENTUAL*			
	25%	50%	75%	100%
EXECUTIVA	26	42	63	84
CLÁSSICA	63	125	188	250
SUPER	105	209	313	417
MASTER	146	292	438	584
PREMIUM	250	500	750	1000
* Conforme relacionamento com o banco, o cliente pode obter preços diferenciados na tarifa da Cesta de Serviços Pessoa Jurídica - CAIXA. Valores estabelecidos pela CAIXA.				



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 com o código 031003600390038009820038003A00540053004100
 Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 com o código 03200820036003700320039009A008900
 Documento assinado digitalmente
 Chave Pública Brasileira - LGP-8-063/2020.



CAIXA

Serviços Diferenciados Pessoa Jurídica

Pag. 24

Divulgada em 01/11/2024

Vigente a partir de 02/09/2024

Lista de serviços		Cobrança por		R\$
CONTA CORRENTE E POUPANÇA				
Cadastro				
Confeção de Cadastro para Início de Relacionamento *** (6)		Conta		36,50
Renovação Cadastral (Anual) *** (6)		Conta		36,50
Cartão de Débito				
Emissão / Reemissão / Renovação **		Evento		15,00
Cheque **				
Exclusão do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF)/Cancelamento de inclusão agendada		Cheque		69,00
Exclusão do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) - Taxa BACEN		Cheque		6,82
Contraordem (ou revogação) e Oposição (ou sustação) ao Pagamento de Cheques (1)		Folha		17,00
Entrega de talonário de cheque em domicílio		Evento		10,15
Cheque Devolvido por Insuficiência de Fundos		Cheque		85,00
Taxa de Devolução BACEN		Cheque		0,35
Folha de Cheque		Folha		2,25
Formulário Contínuo - 1 via		Folha		1,25
Formulário Contínuo - 2 vias		Folha		1,50
Pagamento de Cheque emitido com valor igual ou inferior a R\$ 40,00		Cheque		2,50
Reativação de Fornecimento de Talão de Cheques		Evento		10,00
Manutenção				
Conta Corrente Ativa (mensal) (6)		Conta		69,00
Conta Corrente Inativa há mais de 180 dias (mensal)		Conta		18,50
Conta Poupança inativa há mais de 180 dias, com saldo de até R\$ 20,00		Conta		7,00
Extrato				
Extrato Movimento - lançamentos de um mês específico ** (5)		Extrato		3,15
Extrato Mês - lançamentos dos últimos 30 dias ** (5)		Extrato		3,15
Cópia Microfotográfica por mês solicitado		Extrato		7,00
Eletrônico Padrão CNAB 240		Registro		0,20
Eletrônico Padrão CNAB 240 - disponibilização		Registro		0,40
Eletrônico Padrão MT940		Extrato		200,00
Eletrônico Padrão MT940 - disponibilização		Extrato		200,00
Remessa em domicílio		Extrato		5,70
Solicitação 2ª via (4)		Extrato		4,80
Eventual (4)		Extrato		3,00
Saldo				
Autoatendimento Banco24horas**		Evento		3,00
Saque				
Guichê de Caixa (Com cartão ou Guia de Retirada - Cheque Avulso)		Saque		5,00
Unidades Lotéricas e Correspondente CAIXA AQUI		Saque		3,50
Autoatendimento CAIXA (6)		Saque		4,00
Autoatendimento Banco24horas		Saque		6,00
Débito manual em conta		Lançamento		5,00
Depósito				
Em Cheque (2)*	Guichê de Caixa	Cheque		1,80
	Autoatendimento (6)	Cheque		1,00
Em Dinheiro (3)*	Guichê de Caixa	Depósito		1,50
	Autoatendimento (6)	Depósito		0,30
	Unidades Lotéricas / CCA	Depósito		Isento
Depósito identificado**		Operação		10,00
Transferência de Valor				
Entre Contas CAIXA - TEV	Autoatendimento	Operação		2,50
	Guichê de Caixa	Operação		6,90
	Internet Banking (6)	Operação		2,00
TED (Transferência Eletrônica Disponível)	Guichê de Caixa	Emissão		23,50
	Internet Banking (6)	Emissão		12,00
Ordem de pagamento	Cheque Ordem de Pagamento (Administrativo) ****	Cheque		27,00
	Serviço de transferência de valores	Emissão		Não Disponível

(1) Contraordem (ou revogação) e Oposição (ou sustação) emitidas nos Terminals de Autoatendimento CAIXA ou no Internet Banking deverão ser confirmadas, em até 48h, em qualquer agência CAIXA. A taxa será cobrada independentemente de confirmação.

(2) Tarifa cobrada por cheque depositado em conta. O depósito em cheque CAIXA liquidado no Guichê de Caixa e disponibilizado imediatamente em conta é considerado depósito em dinheiro.

(3) Tarifa cobrada por depósito recebido em conta.

(4) Extrato solicitado em Guichê de Caixa ou Terminal Gerencial - tarifa cobrada por mês solicitado, independentemente da quantidade de folhas.

(5) Serviço disponível somente no autoatendimento CAIXA.

(6) Tarifa isenta para o cliente que realizar a abertura de Conta Digital Pessoa Jurídica CAIXA - MEI. Em caso de alteração da estratégia de isenção, a cobrança da tarifa será precedida de divulgação na Tabela de Tarifas.

* As tarifas de depósito serão cobradas na conta recebedora do crédito.

** Serviço não disponível para Poupança.

*** Serviço isento para Poupança.

**** Serviço disponível a partir de 01/11/2021

Valores estabelecidos pela CAIXA.



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o código de verificação 5200820036003700320039009A008000. Documento assinado digitalmente
Chave Pública nº 49111111-1161-1063/2020.



 Serviços Diferenciados Pessoa Jurídica Pag. 25 Divulgada em 01/11/2024 Vigente a partir de 01/10/2024			
Lista de serviços		Cobrança por	R\$
MALOTE EMPRESARIAL			
Malote Empresarial	Mensal		395,00
CARTÃO DE CRÉDITO			
CAIXA MASTERCARD			
BNDES - Tarifa de Abertura de Crédito	Cartão	2% sobre o limite de crédito concedido, com teto de R\$ 900,00	
Empresarial - Anuidade	Cartão		198,00
CAIXA VISA			
Empresarial - Anuidade	Cartão		150,00
CAIXA ELO			
Empresarial - Anuidade	Cartão		150,00
CAIXA ELO MAIS			
Empresarial - Anuidade	Cartão		180,00
CAIXA ELO GRAFITE (*)			
Empresarial - Anuidade	Cartão		410,00
Programa Pontos CAIXA Cartões MASTERCARD e VISA			
Adesão, Renovação Anual	Conta-cartão		7,00
Manutenção mensal, cobrada por conta cartão, a partir do mês seguinte à cobrança da adesão/renovação	Conta-cartão		5,00
Programa Pontos CAIXA Cartões ELO			
Adesão, Renovação Anual	Cartão		6,00
Manutenção mensal, cobrada por conta cartão, a partir do mês seguinte à cobrança da adesão/renovação	Cartão		4,00
Programa Pontos CAIXA Cartões ELO MAIS			
Adesão, Renovação Anual	Cartão	tarifa incluída no preço da anuidade	
Manutenção mensal, cobrada por conta cartão, a partir do mês seguinte à cobrança da adesão/renovação	Cartão	tarifa incluída no preço da anuidade	
Programa Pontos CAIXA Cartões ELO GRAFITE			
Adesão, Renovação Anual	Cartão	tarifa incluída no preço da anuidade	
Manutenção mensal, cobrada por conta cartão, a partir do mês seguinte à cobrança da adesão/renovação	Cartão	tarifa incluída no preço da anuidade	
Saque Cash Cartão de Crédito			
Cartões MASTERCARD E VISA Realizados no Brasil	Saque		11,00
Cartões ELO Realizados no Brasil	Saque		10,00
Realizados no exterior	Saque	4% s/ valor sacado, limitado a R\$100,00	
Tarifa de excesso sobre o limite de crédito (**)			
Empresarial	Evento		19,00
2ª via de Cartão de Crédito			
Empresarial	Evento		16,00
CAIXA TIGRE (***)			
Empresarial - Anuidade	Cartão		207,00
CARTÃO VALE-CULTURA CAIXA			
Cartão Vale-Cultura CAIXA			
Taxa de Administração Mensal - Porcentagem cobrada da Empresa Beneficiária, do valor carregado/recarregado nos cartões dos usuários vinculados à Empresa Beneficiária	Operação		2,4%
Tarifa de emissão/reemissão de cartão - cobrada da Empresa Beneficiária por Emissão/Reemissão de Cartão Vale-Cultura CAIXA dos usuários vinculados à Empresa Beneficiária.	Emissão		1,00
AGENTES FINANCEIROS			
Ativo do FGTS			
Atualização cadastral / renovação de habilitação de Agentes - Anual	Evento		750,00
Renovação da Certificação da Área Técnica dos Agentes Financeiros	Evento		750,00
Cadastramento de Agentes para atuar com recursos do FGTS	Evento		1.500,00
Habilitação de Agentes para atuar com recursos FGTS	Evento		1.700,00
Certificação da Área Técnica de Agentes Financeiros	Evento		1.700,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS			
Centralização de Alvarás			
Contratação	CNPJ Raiz		658,00
Manutenção	CNPJ Raiz		658,00
Resgate	Resgate		32,90
Extrato de Conta Judicial			
Solicitado na Agência/PA	Folha		2,00
Relatório Especial			
Geração de Relatório	Registro		3,00
Portal Judicial			
Contratação	CNPJ Raiz		987,00
Manutenção	CNPJ Raiz		987,00
Tarifa por CNPJ secundário cadastrado	Evento		9,50

* Produto participante do modelo de cashback da anuidade, que devolve, na fatura seguinte, o valor da parcela mensal de anuidade conforme gastos realizados no cartão, divulgados no site da CAIXA.

** Tarifa unificada para todos os Cartões de Crédito Empresarial – Elo, Visa e Mastercard.

*** Produto não disponível para comercialização.

Valores estabelecidos pela CAIXA



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o código 031003600390038009820038003A00540053004100 e autenticação
com o código 03200820036003700320039009A008000. Documento assinado digitalmente
Chave Pública nº 49191111-1-003/2020.



		Serviços Diferenciados Pessoa Jurídica		Pag. 26
				Divulgada em 01/11/2024
				Vigente a partir de 30/09/2021
Lista de serviços		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	Cobrança por	R\$
Adiantamento a depositante/Excesso sobre o limite (cobertura de saldo devedor ou limite ultrapassado)			Evento	59,00
Bens de Consumo Duráveis - BCD				
Tarifa de Abertura de Crédito - TAC	MPE	Operação	3% sobre o valor contratado	Min.R\$ 150,00 Máx.R\$ 10.000,00
	MGE	Operação	3% sobre o valor contratado	Min.R\$ 150,00 Máx.R\$ 10.000,00
BNDES Automático - Setor Privado				
Contratação		Operação	3,0% sobre o valor contratado	Min.R\$700,00 Máx.R\$5.000,00
Avaliação de Garantia		Operação	0,05% s/ valor garantia -	Min.R\$150,00
Estudo/Análise de Projeto	EMGP	Operação	0,2% s/ valor obras civis	Máx.R\$37.000,00
	ME e EPP	Operação	0,2% s/ valor obras civis	Máx.R\$37.000,00
	Operações estruturadas em projetos de investimento		Avaliada caso a caso conforme valor do acordo	SUNAT/GHAB/GGOV
	EMGP	Parcela	0,2% s/ valor obras civis	Máx.R\$37.000,00
Acompanhamento de Projeto	ME e EPP	Parcela	0,2% s/ valor obras civis	Máx.R\$37.000,00
	Operações estruturadas em projetos de investimento		Avaliada caso a caso conforme valor do acordo	SUNAT/GHAB/GGOV
	EMGP	Parcela	0,2% s/ valor obras civis	Máx.R\$37.000,00
BNDES Automático - Setor Público				
Contratação		Operação	0,2% sobre o valor contratado	Min. R\$700,00 Máx. R\$5.000,00
Estudo/ Análise de Projeto		Operação	0,2% s/ valor do projeto -	Min.R\$150,00 Máx.R\$37.000,00
Acompanhamento de Obras		Parcela	0,2% s/ valor obras civis	Min.R\$150,00 Máx.R\$37.000,00
BNDES-exim (*)				
Contratação	Micro e pequenas empresas	liberação recursos		0,00
	Média e Grandes empresas	liberação recursos		0,00
Avaliação de Garantia		liberação recursos		0,00
Liquidação antecipada / Amortização Extraordinária		Evento		0,00
Alteração Contratual		Evento		0,00
Realização de Waiver		Evento		0,00
BNDES-Saúde (**)				
Contratação - Financiamento de Projetos de Investimento		Operação		0,00
Tarifa de Customização		Operação		0,00
Avaliação de Garantia		Operação		0,00
Contratação - Reestruturação Financeira		Operação		0,00
Estudo/Análise de Projeto	EMGP	Operação		0,00
	ME e EPP	Operação		0,00
Acompanhamento de Projeto	EMGP	Parcela		0,00
	ME e EPP	Parcela		0,00
Capital de Giro Parcelado				
GIROCAIXA	Tarifa de Abertura de Crédito - TAC MPE	Operação	3% s/ valor operação	Min. R\$45,00 e Máx. R\$10.000,00
Crédito Especial Empresa	Tarifa de Abertura de Crédito - TAC MPE	Operação	3% s/ valor operação	Min. R\$45,00 e Máx. R\$10.000,00
GIRO CAIXA Empresarial - Parcelado - Taxa de Juros Pré Fixado	Tarifa de Abertura de Crédito - TAC	Operação	0,5% s/ valor operação	Min. R\$ 400,00
Crédito Especial Empresa - Parcelado - Taxa de Juros Flutuante	Tarifa de Abertura de Crédito - TAC	Operação	minimo de 0,50% sobre o valor da operação.	
GIROCAIXA Fácil	Contratação	Operação	3% sobre o valor, na primeira utilização. 4,5% sobre o valor, a partir da segunda utilização. Min. R\$ 45,00 Máx R\$ 10.000,00 a cada utilização	
Crédito Especial - Setor Público	Tarifa de customização de operação de crédito	na liberação da operação	minimo de 1% e máximo de 3% sobre o valor contratado	
GIRO CAIXA PRONAMPE	Tarifa de Abertura de Crédito - TAC	Operação		R\$ 0,00
Valores estabelecidos pela CAIXA.				
(*) Cobrança temporariamente suspensa.				
(**) Operação temporariamente suspensa.				



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 com o código de verificação 5200820036003700320039009A008000. Documento assinado digitalmente
 com o código de verificação 5200820036003700320039009A008000. Documento assinado digitalmente
 Chave Pública nº 49111111-1161-1-063/2020.



<



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 com o código 5200820036003700320039009A008000 Documento assinado digitalmente
 Chave Pública nº 49111111-1168-8063/2020.



CAIXA



Autenticar documento em <https://cachociro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 5200820036003700320039009A008000 Documento assinado digitalmente
Chave Pública Brasileira LGF-1-068/2020.



CAIXA Serviços Diferenciados Pessoa Jurídica Pag. 29 Divulgada em 01/11/2024 Vigente a partir de 01/03/2024			
Lista de serviços		Cobrança por	R\$
SERVIÇOS DE CUSTÓDIA			
CCI - Cédula de Crédito Imobiliário - Físicos		Título	Valor de R\$ 7,14 por título a cada movimentação
Custódia de Cheque Pré-Datado		Cheque	0,60
Exclusão de Cheque Custodiado		Cheque	10,00
Inventário de Cheque em Custódia		Relatório	10,00
Taxa de Agente de Custódia CAIXA para Ações e Cotas de PIBB		Conta/Mensal	9,30
Taxa de Manutenção de Conta de Custódia sem movimentação ou posição por mais de 60 meses - B3 (*)		Conta/Mensal	(B3)
Envio de informativo impresso - B3 (1)		Conta/Mensal	(B3)
Tarifa de Serviço de Custódia (mensal)	TDA e CVS	Valor Total dos Títulos	0,5%a.a. s/ valor do título Tarifa Máx.R\$ 280,00
Taxa sobre valor em Custódia de Ativos de Renda Variável - B3 (1)		Conta/Mensal	(B3)
Taxa de transferência de custódia com Troca de Titularidade - B3 para Ações e Cotas de Fundos (*)		Conta/Mensal	(B3)
Tarifa de customização de contrato do serviço de Administração de Contas de Terceiros		Conta/Mensal	8.100,00
Tarifa de manutenção do serviço de Administração de Contas de Terceiros (2)		Conta/Mensal	A partir de 530,00
UNIDADES LOTÉRICAS			
Alteração cadastral para Unidades Lotéricas		Autorização	100,00
Alteração contratual para as categorias Casa Lotérica e USL	Substituição/ alteração de sócio com quantidade de cotas entre	Autorização	percentual sobre a média de receita (comissão jogos + tarifas/comissões de outros serviços) dos últimos 6 meses de funcionamento efetivo
	00,1 % a 24,99%	Autorização	10%
	25% a 49,99 %	Autorização	25%
	50% a 100%	Autorização	50%
Alteração contratual - Outras Categorias		Autorização	100,00
Mudança de local - Todas as Categorias		Autorização	1.000,00
Reinstalação de equipamento		Evento	600,00
COBRANÇA BANCÁRIA - Tarifas de Referência			
Alteração de Dados do Boleto	Com emissão de aviso (Coneios) ao pagador	Boleto	5,50
	Sem emissão de aviso ao pagador	Boleto	4,00
Impressão	1ª Via de boleto	Boleto	0,70
	2ª Via de boleto	Boleto	2,70
	Avisos ao pagador (Protesto de títulos, boletos vencidos)	Boleto	1,50
Carteiras	Serviço: registro e liquidação	Boleto	6,30
	Serviços: registro, emissão de boleto, postagem e liquidação	Boleto	9,00
Emissão de Avisos ao Pagador (e-mail/SMS)	Disponibilização de boletos (e-mail/SMS)	Boleto	0,25
	Protesto de títulos (e-mail)	Documento	0,25
	Boletos Vencidos (e-mail)	Documento	0,25
	Aviso de Disponibilização de Boleto via SMS	Boleto	0,25
Emissão de Extrato	Relação de títulos em carteira	Folha	1,50
	Distribuição de Crédito/Débito (1ª ou 2ª via)	Folha	1,50
	Movimentação (1ª ou 2ª via)	Folha	1,50
Manutenção Mensal	Pagadores no Banco de Pagadores	Pagador	0,10
	Boletos vencidos (por período de 30 dias após o vencimento)	Boleto	5,00
Postagem	Boleto	Boleto/Aviso	2,00
	Extrato (Movimentação, extrato distribuição crédito/débito)	Folha	2,00
	Avisos ao pagador (Protesto de títulos, boletos vencidos)	Documento	2,00
Protesto/Negativação	Instrução de Protesto / Inclusão de Negativação (Bureau de Crédito)	Boleto	6,25
	Sustação de Protesto / Baixa de Negativação (Bureau de Crédito)	Boleto	5,00
	Baixa de Título por Protesto / Baixa de Negativação (Bureau de Crédito)	Boleto	5,00
	Carta de Anuência	Documento	8,50
Outros Serviços	Baixa de título por devolução/franco pagamento	Boleto	4,50
	Disponibilização Arquivo Retorno Adicional (Destinos diferentes)	Boleto	0,10
	Cancelamento Remessa Eletrônica Inconsistente	Boleto	1,00
	Retorno on-line	Boleto	0,10
	Rateio por título	Boleto	1,00
	Redisponibilização Arquivo Retorno Eletrônico	Boleto	0,40
	Reinstalação de aplicativos	Por reinstalação	166,00

(1) Para conta de custódia ativa com posição em Ações e Cotas de Fundos (*)
(2) A tarifa poderá ser majorada mediante contrato formalizado entre banco e cliente.
(*) Inclusive para cotistas exclusivos do F4 Almirante Barroso e Torre Almirante, conforme Comunicado ao Mercado do BTG Pactual de 06/01/17.
(B3) Taxa cobrada de acordo com o regulamento da B3, conforme tabela disponível no site (www.b3.com.br).
Valores estabelecidos pela CAIXA.



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200820036003700320039009A008000 Documento assinado digitalmente
com o identificador 3200820036003700320039009A008000 Documento assinado digitalmente
Chave Pública nº 49191114-1661-8-068/2020.



		Serviços Diferenciados Pessoa Jurídica		Pag. 30 Divulgada em 01/11/2024 Vigente a partir de 01/04/2024
Lista de serviços		CAIXA INTERNACIONAL	Cobrança por	R\$
Emissão de SWIFT			Evento	40,00
Emissão de Tracers			Evento	30,00
Compra e Venda de moeda estrangeira em espécie	Cobrada na conta do cliente		Operação	30,00
Exportação				
Contrato de Câmbio	Edição		Evento	350,00
	Liquidação por Ordem de Pagamento do Exterior		Evento	100,00
	Edição - Simplificado (amparado em DSE)		Evento	90,00
	Alteração		Evento	300,00
	Cancelamento		Evento	300,00
	Baixa		Evento	300,00
	Prorrogação		Evento	300,00
	Reabertura		Evento	300,00
Cobrança Documentária	Liquidação em espécie		Evento	150,00
	Registro		Evento	200,00
	Conferência de documentos		Evento	150,00
	Transferência		Evento	300,00
	Emenda		Evento	103,00
	Documentos em Custódia	a cada 30 dias		200,00
	Devolução		Evento	150,00
Carta de Crédito	Pré-Aviso		Evento	150,00
	Aviso de abertura		Evento	150,00
	Emenda		Evento	150,00
	Transferência de beneficiário		Evento	900,00
	Liberação de restrição		Evento	450,00
	Transferência para outro banco		Evento	450,00
	Conferência de documentos		Evento	250,00
	Utilização		Evento	250,00
	Cancelamento		Evento	100,00
	Envio de documentos ao exterior		Evento	90,00
NCE - Nota de Crédito à Exportação/ CCE - Cédula de Crédito à Exportação	Customização de Operação		Evento	Calculada com base no valor da operação, com valor mínimo de 1% sobre o valor do contrato.
	Liquidação antecipada / Amortização Extraordinária		Evento	Calculada com base no saldo devedor e no prazo remanescente da operação, sendo de 0,1% do saldo por mês remanescente ou 2% sobre o saldo devedor apurado na data de liquidação, aquele que for maior.
	Alteração Contratual		Evento	Valor mínimo de 0,1% sobre o saldo devedor apurado na data da alteração ou R\$ 150,00, o que for maior.
	Realização de Waiver		Evento	Valor mínimo de 0,1% sobre o saldo devedor apurado na data da formalização ou R\$150,00, o que for maior.
Financiamento à Exportação - Compulsório	Customização de Operação		Evento	Para operações com prazo inferior a 10 meses, a tarifa de customização mínima é de 0,15% sobre o valor contratado.
	Liquidação antecipada / Amortização Extraordinária		Evento	Calculada com base no saldo devedor e no prazo remanescente da operação, sendo de 0,1% do saldo por mês remanescente ou 2% sobre o saldo devedor apurado na data de liquidação, aquele que for maior.
	Alteração Contratual		Evento	Calculada com base no saldo devedor da operação, com o valor mínimo de R\$ 150,00 e máximo de 1% sobre o saldo devedor apurado na data da alteração.
	Realização de Waiver		Evento	Calculada com base no valor da operação, com o valor mínimo de R\$ 150,00 e máximo de 1% sobre o saldo devedor apurado na data da alteração.
Importação				
Carta de Crédito	Conferência de documentos		Evento	250,00
	Emenda		Evento	220,00
	Documentos com Discrepância		Evento	220,00
	Emissão de Swift		Evento	110,00
	Edição de contrato de câmbio		Evento	350,00
Cobrança Documentária	Registro		Evento	250,00
	Conferência de documentos		Evento	120,00
	Transferência		Evento	300,00
	Emenda		Evento	150,00
	Negociação/Liquidação		Evento	150,00
	Devolução		Evento	150,00
Contrato de Câmbio	Edição		Evento	350,00
	Edição - Simplificado (amparado em DSI)		Evento	90,00
	Alteração		Evento	300,00
	Cancelamento		Evento	300,00
	Baixa		Evento	300,00
	Prorrogação		Evento	300,00
	Reabertura		Evento	300,00
	Liquidação em espécie		Evento	150,00
FNIMP - Financiamento à Importação	REFNIMP		Evento	350,00
	Registro SCE - Crédito		Evento	USD 150,00, convertida em reais na data da cobrança
	Realização de Desembolso		Evento	350,00
Ordem de pagamento				
Transferência			Evento	100,00
Devolução			Evento	50,00
Transferência de Valor e Depósito				
Ordem de Pagamento do Exterior	Cobrada na conta do cliente		Operação	Valor em Reais correspondente a 1% do valor da ordem de pagamento em moeda estrangeira, sendo o valor mínimo de US\$ 30,00 e o valor máximo de US\$ 120,00.
Ordem de Pagamento para o Exterior	Cobrada na conta do cliente		Operação	Valor em Reais correspondente a 1% do valor da ordem de pagamento em moeda estrangeira, sendo o valor mínimo de US\$ 40,00 e máximo de US\$ 200,00.
Valores estabelecidos pela CAIXA				



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 5200820036003700320039009A008000 Documento assinado digitalmente
Chave Pública nº 49111111-1161-1-003/2020.



CAIXA Serviços Diferenciados Pessoa Jurídica		Pag. 31 Divulgada em 01/11/2024 Vigente a partir de 01/08/2024	
Lista de serviços		Cobrança por	R\$
OPERAÇÕES NO MERCADO DE CAPITAIS (1)			
Emolumentos			
Cota de FI - Fundo de Investimento Imobiliário (ambiente Balcão)		Operação	(B3)
Ações e Cotas de FI - Fundo de Investimento Imobiliário (ambiente Bolsa)		Operação	(B3)
Taxa de corretagem sobre operações com Títulos e Valores Mobiliários (Ações, Cotas de PIBB e Cotas de FI - Fundo de Investimento Imobiliário)			
Agentes de Custódia 0570 e 1570	Até R\$ 135,07	Operação	R\$ 2,70
	De R\$ 135,08 até R\$ 498,62	Operação	2,00% sobre o valor da operação
	De R\$ 498,63 até R\$ 1.514,69	Operação	1,50% sobre o valor da operação + R\$ 2,49
	De R\$ 1.514,70 até R\$ 3.029,38	Operação	1,00% sobre o valor da operação + R\$ 10,06
	Acima de R\$ 3.029,39	Operação	0,50% sobre o valor da operação + R\$ 25,21
PRODUTOS DE TERCEIROS (2)			
Consórcio AUTO			
Serviços de faturamento de veículo e despesas com a formalização da garantia.		Operação	R\$ 450,00 por processo
Análise do pedido de transferência de cota ativa		Operação	1% do valor do crédito atualizado, por pedido
Cobrança de 50% no ato do pedido (não reembolsável em caso de reprovação do comprador)		Operação	1% do valor do crédito atualizado, por pedido
Cobrança de 50% após a aprovação do pedido.		Operação	1% do valor do crédito atualizado, por pedido
Transferência de cota Excluída		Operação	R\$ 50,00, por pedido
Substituição da garantia		Operação	1% do valor do crédito atualizado, por pedido
Alteração da Unidade Federativa na alienação após a entrega do bem		Operação	Taxa do DETRAN, conforme região
Cobrança extrajudicial - inadimplência da Cota contemplada com o bem entregue		Honorários advocatícios	Honorários Advocatícios, conforme o caso
Laudo de avaliação para aquisição de embarcação ou aeronave usada		Operação	Taxa da Empresa Especializada em Vistoria, conforme o caso
Taxa de avaliação do imóvel do fiador		Operação	R\$ 650,00 por análise
Consórcio Imobiliário			
Laudo de avaliação para aquisição de imóvel ou do projeto de obra para construção.		Operação	R\$ 750,00 por imóvel
Laudo de medição do acompanhamento da execução de obra - Construção/Reforma/Ampliação		Operação	R\$ 500,00, por medição
Elaboração do Instrumento Particular - Para o consorciado que optar por esta modalidade (Para cotas adquiridas até 24/03/2019)		Instrumento	R\$ 350,00 por emissão
Despesa decorrente da análise jurídica da documentação imobiliária e da elaboração do Instrumento Particular (Para cotas adquiridas a partir de 24/03/2019)		Instrumento	R\$ 1500,00 por processo
Análise do pedido de transferência de cota ativa		Operação	1% do valor do crédito atualizado, por pedido
Cobrança de 50% no ato do pedido (não reembolsável em caso de reprovação do comprador)		Operação	1% do valor do crédito atualizado, por pedido
Cobrança de 50% após a aprovação do pedido		Operação	1% do valor do crédito atualizado, por pedido
Transferência de cota Excluída		Operação	R\$ 50,00, por pedido
Taxa de substituição da Garantia		Operação	1% do valor do crédito atualizado, por pedido
Cobrança extrajudicial, nos casos de inadimplência da Cota contemplada com o bem entregue		Honorários advocatícios	Conforme o caso
Emissão de 2ª via do instrumento particular para alienação ou para liberação da alienação fiduciária		Instrumento	R\$ 250,00 por pedido
Taxa de acompanhamento do processo de construção		Vistoria	R\$ 18,00, por vistoria
ARRECADAÇÃO DE CONTAS - Concessionárias, Tributos Estaduais e Municipais (1)			
Recebimento de Documento de Arrecadação		Por documento	12,00
DÉBITO AUTOMÁTICO (1)			
Tarifa por agendamento de Débito Automático*		Agendamento	8,50
Redisponibilização de Arquivo		Por registro	0,30
PIX **			
PIX Transferência (3)		Evento	Taxa 0,89% sendo valor mín. R\$ 1,00 e valor máx. R\$ 8,50
PIX Compra (4)		Evento	Taxa 0,89% sendo valor mín. R\$ 1,00 e valor máx. R\$ 130,00
PIX Checkout (5)		Evento	Taxa 1,20% sendo valor mín. R\$ 1,00 e valor máx. R\$ 130,00
(B3) Taxa cobrada de acordo com o regulamento da B3, conforme tabela disponível no site (www.b3.com.br). (1) Valores estabelecidos pela CAIXA. (2) Valores estabelecidos pela CAIXA Seguradora. (3) Envio de Pix efetivado de Pessoa Jurídica para Pessoa Física por meio de Inserção manual de dados, Chave Pix e por Iniciador de Pagamento. Envio de Pix efetivado de Pessoa Jurídica para Pessoa Jurídica por meio de Inserção manual de dados e Chave Pix. (4) Recebimento de Pix efetivado em transações de Pessoa Física para Pessoa Jurídica por meio de Inserção dos Dados Bancários, Iniciador de Pagamento, Chave Pix e QR Code Estático. Recebimento de Pix efetivado em transações de Pessoa Jurídica para Pessoa Jurídica por meio de QR Code Estático e Iniciador de Pagamento. (5) Recebimento de Pix efetivado em transações de Pessoa Física para Pessoa Jurídica por meio de QR Code Dinâmico. Recebimento de Pix efetivado em transações de Pessoa Jurídica para Pessoa Jurídica por meio de QR Code Dinâmico. * Valor da tarifa pertinente aos contratos celebrados a partir de 09/07/2020. ** Para envio e recebimento de Pix de qualquer modalidade, não será cobrada Tarifa Pix de clientes Pessoa Jurídica MEI - Microempreendedor Individual, clientes PJEI - Empresário Individual e de clientes Pessoa Jurídica Pública.			



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 com o identificador 5200820036003700320039009A008000. Documento assinado digitalmente
 com o identificador 5200820036003700320039009A008000. Documento assinado digitalmente
 Chave Pública B4491111-1-068/2020.



Lista de serviços		Cobrança por	
HABITAÇÃO		rs	
PAR			
Tarifa de Cobertura de Custos	Análise	500,00	
Tarifa de Custo da Análise do Projeto/Empreendimento	Projeto	Máximo: 2.640,00	
Alocação de Recursos FGTS/SBPE			
TCCAP - Tarifa de Cobertura de Custos Análise da Proposta	Análise	3.100,00	
TCCLAE - Tarifa de Cobertura de Custos do Laudo de Análise de Engenharia	Análise	Somente para operações com recursos do FGTS - Alocação de Recursos - em construção/sem habite-se: 4.000,00 + (n x 10,00) limitado a 10.000,00, sendo "n" o número de unidades do empreendimento proposto	
TCCREC - Tarifa de Cobertura de Custos Reavaliação de Empreendimento Contratado	Análise	Projeto sem habite-se e concluído com habite-se averbado: 3.000,00	
Programa Apoio à Produção SBPE; Plano Empresa da Construção Civil - PEC; Financiamento à Produção - MPE; Produção de Lotes Urbanizados - PRODULOTE - SBPE/SFI - PJ			
TCCAP - Tarifa de Cobertura de Custos - Análise da Proposta	Análise	3.100,00	
TCCLAE - Tarifa de Cobertura de Custos do Laudo de Análise de Engenharia	Projeto	Análise de viabilidade técnica de engenharia do empreendimento: 10.000,00 + (n x 70), limitado a 20.000,00, sendo "n" o número de unidades do empreendimento proposto.	
	Análise de Módulo	5.000,00 + (n x 35), limitado a R\$ 10.000,00, sendo "n" o número de unidades do empreendimento proposto.	
TCCREC - Tarifa de Cobertura de Custos de Reavaliação de Empreendimento Contratado	Reanálise	3.000,00	
TCCAV - Tarifa de Cobertura de Custos à Vista (1)	Contrato PF	300,00	
TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação	Mês	3.000,00	
TCCRC - Tarifa de Cobertura de Custos Reformulação de Cronograma	Reformulação	1.000,00	
TCCLAE - Tarifa de Cobertura de Custos de Reanálise de Laudo de Engenharia	Solicitação (até um ano após o vencimento do LAE)	3.000,00	
TCCGD - Tarifa de Cobertura de Custos para Análise de Garantias Diferenciadas	Hora técnica	Para avaliação de imóveis ou recebíveis: 350,00	
Interviente Quilante	Operação	1.000,00	
Tarifa de Estruturação de Operação (FEE) (2)	Operação	0,5% do valor do financiamento	
Tarifa de Administração de Contrato Mensal	Mês	50,00	
Tarifa de Estudo de Velocidade de Vendas do Empreendimento	Estudo	3.000,00 + (n x 10), limitado a R\$ 10 mil, sendo "n" o número de unidades do empreendimento proposto	
Tarifa de Aditivo Contratual	Solicitação	2.000,00	
Programa Imóvel na Planta Associativo FGTS (3); Programa Apoio à Produção FGTS (3)			
TAP FGTS - TARIFA DE ANÁLISE DA PROPOSTA FGTS - INICIAL (4)	Análise	7.000,00 (cobrada no pedido das análises)	
TAP FGTS COMP - TARIFA DE ANÁLISE DA PROPOSTA FGTS - COMPLEMENTAR (4)	Análise	Até 24.000,00 (cobrada quando da definição do valor do financiamento e quantidade de unidades do empreendimento proposto, caso a tarifa inicial não compreenda o valor a ser cobrado)	
TCCAP - Tarifa de Cobertura de Custos - Análise da Proposta (5)	Análise	Até 3.100,00	
TCCLAE - Tarifa de Cobertura de Custos do Laudo de Análise de Engenharia (5)	Projeto	Análise de viabilidade técnica de engenharia do empreendimento: 10.000,00 + (n x 70), limitado a 20.000,00, sendo "n" o número de unidades do empreendimento proposto.	
	Análise de Módulo	5.000,00 + (n x 35), limitado a R\$ 10.000,00, sendo "n" o número de unidades do empreendimento proposto.	
Análise de Viabilidade do Empreendimento - Impacto da Operação (5)	Análise	até 1.000,00	
Tarifa de Estudo de Velocidade de Vendas do Empreendimento (5)	Estudo	3.000,00 + (n x 10), limitado a R\$ 10.000,00, sendo "n" o número de unidades do empreendimento proposto.	
TCCREC - Tarifa de Cobertura de Custos de Reavaliação de Empreendimento Contratado	Reanálise	3.000,00	
TCCAV - Tarifa de Cobertura de Custos à Vista (1)	Contrato PF	300,00	
TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação	Mês	1.440,00	
TCCRC - Tarifa de Cobertura de Custos Reformulação de Cronograma	Reformulação	480,00	
TCCGD - Tarifa de Cobertura de Custos para Análise de Garantias Diferenciadas	Hora técnica	Para avaliação de imóveis ou recebíveis: 120,00 para as operações com recursos do FGTS	
Interviente Quilante	Operação	1.000,00	
Imóvel Comercial - PJ - SBPE - Fora do SFH			
Tarifa de Administração de Contrato Mensal	Contrato	Para aquisição de unidade concluída e em construção: 25,00	
	Contrato	Para aquisição/construção de salas comerciais e lojas Total 3.100,00, sendo: 750,00 na entrega da documentação e 2.350,00 na assinatura do contrato	
	Entrega da documentação	Para Aquisição/Construção - (Diferenciada para Edifícios, industriais, galpões e similares) 0,5% sobre o valor do financiamento, limitado a tarifa mínima de 2.500,00 e máxima de 30.000,00	
	Contratação	Para Aquisição/Construção - (Diferenciada - Edifícios, industriais, galpões e similares). Definição pela engenharia CAIXA	
Reavaliação de Bens Recebidos em Garantia		Na fase de construção: 400,00	
Reavaliação de Bens Recebidos em Garantia		Desembolso mensal	
(1) Aplicável apenas para cada contrato PF com origem de recursos FGTS a partir de 18/03/2017.			
(2) Aplicável para o produto Produção de Lotes Urbanizados - PRODULOTE - SBPE/SFI - PJ.			
(3) O teto de tarifas a ser cobrado para os contratos origem de recursos FGTS é de R\$ 31.000,00, limitado a 0,5% do valor de financiamento. O valor mínimo cobrado é de R\$ 7.000,00.			
(4) Em implementação, a fim de permitir a cobrança única das tarifas TCCAP, TCCLAE, Análise de Viabilidade do Empreendimento e Estudo de Velocidade de Vendas.			
(5) A soma destas tarifas respeita o valor mínimo e máximo, bem como o limitador, regado no Manual de Fomento FGTS.			
Valores estabelecidos pela CAIXA			

[illegible]

CAIXA

Serviços Diferenciados Pessoa Jurídica

Pag. 33

Divulgada em 01/11/2024

Vigente a partir de 29/12/2021

Lista de serviços	HABITAÇÃO - (Continuação)	Cobrança por	R\$
Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR			
TCC - Tarifa de Cobertura de Custos	Análise	Para empreendimentos e equipamentos públicos: 800,00 cobrada no ato do recebimento da proposta	
Tarifa de custos de Análise do Projeto	Projeto	Para empreendimentos R = 397,00 + 9(n-1) + 1.985,00, limitado a 3.900,00, sendo: R = valor do custo de análise do projeto; n = número de unidades do empreendimento proposto. Cobrada na recepção do projeto para avaliação	
Tarifa de Repactuação do Cronograma	Solicitação	Para empreendimentos e equipamentos públicos: 1.000,00 Cobrada no ato de assinatura do aditivo de repactuação	
Tarifa de Vistoria Mensal	Mês	Para empreendimentos em que houver repactuação de cronograma com prorrogação do prazo de obra contratado 267,00 + 2,37 (n-1), limitado a R\$ 1.109,00, sendo: n = número de unidades habitacionais. Cobrada no ato de assinatura do aditivo de repactuação Para equipamentos públicos no caso de repactuação do cronograma, por cada mês adicional 900,00 para VOS até 2.000.000,00 (VOS = Valor de Obras e Serviços) 1.200,00 para VOS maior que 2.000.000,00 até 15.000.000,00 1.500,00 para VOS maior que 15.000.000,00 Cobrada no ato de assinatura do aditivo de repactuação	
Tarifa de Custos de Análise do Projeto	Projeto	Para equipamentos públicos (em função da área total dos equipamentos) 3,25/m², não sendo inferior a 3.000,00 e limitado a 13.500,00 Cobrada na recepção do projeto para avaliação	
SELO AZUL CAIXA			
Tarifa de Análise dos Pré-requisitos Socioambientais	Análise	40,00 + 7 (n-1) limitada a 328,00, sendo "n" = número de unidades	
Outros Serviços			
Tarifa de Segunda Via de Termo de Quitação	Solicitação	Para emissão de segunda via, no caso de extravio ou perda do documento original: 100,00	
Tarifa de Estruturação de Operação - Renegociação / Repactuação (Vigente até 04/05/2021)	Contrato	0,1% do valor da dívida Valor Mínimo de 5.000,00 (cobrada exclusivamente na solicitação, pelo Tomador, de reestruturação de operações de PEC - Plano Empresa da Construção Civil e Apoio à Produção, com recursos FGTS e SBPE)	
Tarifa de Estruturação de Operação - Renegociação / Repactuação (Vigente a partir de 05/05/2021)	Contrato	Até 1% do valor da dívida descontado o Valor Mínimo de 5.000,00 de análise da proposta (que é cobrado no ato da solicitação pelo Tomador, de reestruturação de operações de PEC - Plano Empresa da Construção Civil e Apoio à Produção, com recursos FGTS e SBPE)	
Tarifa de Estruturação de Operação - Suplementação de Recursos (Vigente a partir de 02/01/2022)	Contrato	0,1% do valor da suplementação de recursos, no valor mínimo de R\$10.000,00	
Valores estabelecidos pela CAIXA			



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o código 03100360030003009980038003A09540053004100 e autenticação
com o identificador 520082003600370032003009A008000. Documento assinado digitalmente
Chave Pública nº 49111111-1168-8-068/2020.



		Serviços Diferenciados Pessoa Jurídica		Pag. 34 Divulgada em 01/11/2024 Vigente a partir de 01/03/2024
Lista de serviços		Cobrança por		R\$
ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO				
Tarifa de Análise de Risco de Crédito		Solicitação	Análise da carteira de recebíveis: 600,00 Construção Civil - análise completa do Tomador: 3.000,00	
		Análise	Construção Civil - análise simplificada do Tomador (Avaliação de cálculo de LGCE - Limite Global Custos dos Empreendimentos): até 2.000,00	
		Análise	Análise de Viabilidade do Empreendimento - Impacto da Operação: 1.000,00	
SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA				
Operações de Financiamento - Programas FGTS				
Análise da proposta de Financiamento (incluindo: análise cadastral, jurídica, de engenharia, ambiental e de risco de crédito)		Até 1.400.000,00		R\$ 7.000,00
		Acima de 1.400.000,00	Proposta	R\$ 1.900 + 0,35% sobre valor do empréstimo, mínimo R\$ 7.000,00 limitado a R\$ 300.000,00
Alteração Contratual (Contratos posteriores à 15/09/2013)	Reprogramação de cronograma físico/financeiro		Evento	R\$ 400,00
	Avaliação de imóveis ou recebíveis nos casos de análise de garantias diferenciadas		Evento	R\$100,00 por hora técnica
	Reanálise do projeto de Engenharia (em função da quantidade de horas técnicas)		Parecer/Laudo	R\$184,00 por hora técnica limitada à R\$ 30.000,00
	Vistoria extra de obra		Evento	R\$ 1.200,00
Alteração Contratual (Contratos anteriores à 15/09/2013)	Tarifa Operacional		Evento	800,00
	Tarifa de Análise Técnica de Engenharia (em função da quantidade de horas técnicas e cobrada sempre que for realizada a análise e deslocamento)		Parecer/Laudo	Até R\$ 5.212,00
	Tarifa de Análise Técnica Social (cobrada sempre que for realizada a análise)		Parecer	R\$ 447,00
Pró-Cidades (destinadas aos clientes do Atacado)	Análise da proposta de financiamento (considerados os custos das análises: i) cadastral, ii) jurídica, iii) da proposta, iv) de viabilidade técnica de engenharia e iv) de risco de crédito).		Proposta	0,5% (meio por cento) do valor do financiamento. Mínimo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e Máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
	Acompanhamento Mensal das Obras		Evento	R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)
	Reprogramação de Cronograma Físico-Financeiro		Evento	R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
	Hora técnica, para avaliação de imóveis ou recebíveis. (nos casos de análise de garantias diferenciadas)		Hora técnica	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
Operações de Financiamento - Fundo da Marinha Mercante				
Comissão de Estudo		Evento	0,2% (dois décimos por cento) do valor da operação	
Comissão de Reserva de Crédito		Evento	0,1% (um décimo por cento) cobrável por período de trinta dias ou fração	
Tarifa de Renegociação/Reescalonamento/Assunção de dívida		Evento	Até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da dívida	
Tarifa de Alteração da Beneficiária, com demanda de novas análises		Evento	Até 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do saldo devedor, limitada à R\$ 214.582,00, em 17/12/2009, reajustados anualmente pelo IPCA na data base de 1º de julho	
Tarifa para os demais casos de Alteração Contratual		Evento	R\$ 11.921,00, em 17/12/2009, reajustados anualmente pelo IPCA na data-base de 1º de julho	
Operações de Financiamento - Demais Fontes de recursos				
Programas Caminho da Escola e Provas	Tarifa de Análise de Proposta de Financiamento (Não há incidência de outra tarifa)	Operação	3.000,00	
Tarifas Pré-contratuais	Tarifa de Análise da proposta de financiamento (incluindo análise cadastral, jurídica, de engenharia, ambiental e de risco de crédito)	Operação	Até 0,2 % sobre Valor do empréstimo - Mínimo R\$ 7.000,00 e Máximo R\$ 500.000,00 (Cobrado R\$ 7.000,00 na apresentação da proposta, 50% antes das análises para contratação e 50% restantes até a contratação da operação)	
	Tarifa de Reanálise da proposta de financiamento	Evento	Até 0,05 % sobre o valor do financiamento, com mínimo de R\$ 7.000,00	
Tarifas Pós-contratuais	Tarifa Técnica de análise de Alteração Contratual	Evento	Até 3% sobre saldo devedor - mínimo R\$ 50.000,00	
	Tarifa de análise para Renegociação/Reescalonamento/assunção de Dívida	Evento	Até 3% sobre valor total renegociado, mínimo R\$ 15.000,00	
	Tarifa de comprometimento de crédito (desembolso)	Evento	Avaliada caso a caso - (prevista contratualmente)	
	Tarifa de acompanhamento de obra - Programa CPAC/MCMV Não Incidente	Evento	Até R\$ 7.446,00 (em função da quantidade de horas técnicas)	
	Tarifa de vistoria extraordinária de obra	Evento		
	Tarifa de liquidação antecipada/amortização extraordinária	Operação	Até 0,1% sobre o saldo devedor	
Outros Serviços				
Habilitação de Agente Promotor / Executor - (p/ todas as Fontes)	Cadastramento	Evento	1.700,00	
Fornecimento de relatório financeiro de operações de crédito (exceto para fonte FGTS)	Renovação	Evento	750,00	
Registro/alteração/baixa de gravame (para todas as fontes)		Relatório	R\$ 20,00	
Prestação de serviços como agente fiduciário		Evento	Conforme valores praticados na região	
Prestação de serviços como Agente Técnico Operacional		Operação	(% negociado s/ saldo devedor) - Mensal	
Tarifa de Análise para concessão de waiver (p/ todas as fontes)		Evento	Até R\$ 7.446,00 (em função da quantidade de horas técnicas)	
Tarifa de Análise para concessão de Anuência (p/ todas as fontes)		Evento	Até 0,1% sobre saldo devedor - mínimo R\$ 15.000,00	
Análise Técnica Projeto de Carbono		Evento	R\$ 8.647,75	
Valores estabelecidos pela CAIXA				



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o código 320082003603700320039009A008000
Assinatura digitalmente assinada digitalmente
Chave Pública B74911111A-1-068/2020.



CAIXA Serviços Diferenciados Pessoa Jurídica Pag. 36 Divulgada em 01/11/2024 Vigente a partir de 11/09/2023			
Lista de serviços		Cobrança por	RS
OUTROS SERVIÇOS - CONTINUAÇÃO			
Serviço de Engenharia para Terceiros			
AVALIAÇÃO DE: - Apartamento, Apart-hotel, flat, kit, loft e similares; - Casa; - Sala ou pavimento comercial com até 1.000 m² de área privativa; - Vaga de garagem; - Lote habitacional unifamiliar.	Laudo Simplificado - Contrato Continuado	Imóvel	2.120,00
	Laudo Simplificado - Demandas Avulsas	Imóvel	2.830,00
	Laudo Completo - Contrato Continuado	Imóvel	3.030,00
	Laudo Completo - Demandas Avulsas	Imóvel	4.050,00
AVALIAÇÃO DE: - Loja com até 1000 m² de área privativa - Prédio e Galpão com até 1.000 m² de área construída; - Terreno com área até 10.000 m².	Laudo Completo - Contrato Continuado	Imóvel	9.080,00
	Laudo Completo - Demandas Avulsas	Imóvel	12.140,00
AVALIAÇÃO DE: - Sala, pavimento comercial ou loja com área privativa superior a 1.000m²; - Prédio e galpão com área construída superior a 1.000m²; - Terreno (exceto habitacional unifamiliar) com área superior a 10.000m² - Gleba urbana ou urbanizável; - Empreendimento Urbano de base imobiliária (exemplo: shopping center, hotel hospital); - Avaliações atípicas pela sua natureza; complexidade, volume; - Avaliações em massa; - Consultoria em avaliação de imóveis.	Laudo Completo - Contrato Continuado	Trabalho	V= QHT x RS 915,75 sendo QHT a quantidade de horas técnicas necessárias, calculada pelas CHAR de vinculação do município do imóvel
	Laudo Completo - Demandas Avulsas	Trabalho	V= QHT x RS 1.224,18 sendo QHT a quantidade de horas técnicas necessárias, calculada pelas CHAR de vinculação do município do imóvel
AVALIAÇÃO DE: Grupo de imóveis semelhantes, localizados num mesmo empreendimento pronto	Laudo Completo - Contrato Continuado	Trabalho	Para "n" até 100: VT= V1 + RS332,00 x n Para "n" superior 100 até 200: VT = V1 + RS33.200,00 + (n-100) x RS269,00 Para "n" superior a 200: VT= V1 + RS60.100,00 + (n-200) x RS209,00 Sendo: VT o valor da tarifa V1 a tarifa para avaliação de 1 imóvel "n" é o número de imóveis O cálculo é feito pelas CHAR de vinculação do município do imóvel
	Laudo Completo - Demandas Avulsas	Trabalho	Para "n" até 100: VT= V1 + RS444,00 x n Para "n" superior 100 até 200: VT = V1 + RS44.440,00 + (n-100) x RS359,00 Para "n" superior a 200: VT= V1 + RS80.300,00 + (n-200) x RS289,00 Sendo: VT o valor da tarifa V1 a tarifa para avaliação de 1 imóvel "n" é o número de imóveis O cálculo é feito pelas CHAR de vinculação do município do imóvel
AVALIAÇÃO DE: Grupo de imóveis semelhantes, localizados num mesmo empreendimento a construir (situação paradigma)	Laudo Completo - Contrato Continuado	Trabalho	VT= V1 + RS332,00 x n Sendo: VT o valor da tarifa V1 a tarifa para avaliação de 1 imóvel "n" é o número de tipos de imóveis projetados. O cálculo é feito pelas CHAR de vinculação do município do imóvel
	Laudo Completo - Demandas Avulsas	Trabalho	VT= V1 + RS444,00 x n Sendo: VT o valor da tarifa V1 a tarifa para avaliação de 1 imóvel "n" é o número de tipos de imóveis projetados. O cálculo é feito pelas CHAR de vinculação do município do imóvel
Vistoria de Acompanhamento de Obras	Relatório de Vistoria de Empreendimento - Contrato Continuado	Trabalho	VT= 1852,50 + 43,50 x (n-1) Obs. Para empreendimentos em construção deverão ser aplicados os seguintes deflatores: - Obra com evolução até 30%: VR x 0,75 - Obra com evolução entre 30% e 50%: VR x 0,85 - Obra com evolução acima de 50%: Sem deflator Limitado a R\$ 13.815,00
	Relatório de Vistoria de Empreendimento - Demandas Avulsas	Trabalho	VT= 2476,50 + 58,20 x (n-1) Obs. Para empreendimentos em construção deverão ser aplicados os seguintes deflatores: - Obra com evolução até 30%: VR x 0,75 - Obra com evolução entre 30% e 50%: VR x 0,85 - Obra com evolução acima de 50%: Sem deflator Limitado a R\$ 18.480,50
SERVIÇOS ISENTOS			
Mensagens via Celular			
Pagamento de compras realizadas com cartão CAIXA MasterCard Débito, Visa Electron e Elo Débito.			
Pagamento de contas			
Serviços de FOTIS oferecidos ao empregador no site da CAIXA ou prestados na rede de atendimento da CAIXA ou por ela contratada.			
Extratos e Saldos de conta emitidos via internet banking / mobile			
Valores estabelecidos pela CAIXA			



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 com o código 3200820036003700320039009A008000 Documento assinado digitalmente
 Chave Pública nº 49119114-16F1-8063/2020.



CUSTO TRIBUTÁRIO
Informação do Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12
Tarifas, Taxas de Administração, Leasing, Consórcios ⁽¹⁾ e Demais Serviços
PIS: 0,65%

COFINS: 4,00%

ISS: de 2% a 5% ⁽²⁾
Receitas de Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ⁽³⁾
PIS: 0,65%

COFINS: 4,00%

IOF ⁽⁴⁾
Operações de Crédito:

(i) operações de principal definido: de 0% a 0,0041% ao dia, limitado a 365 dias + 0,38% de alíquota adicional;

(ii) operações sem principal definido: de 0% a 0,0041% ao dia sobre os saldos devedores

diários + 0,38% de alíquota adicional sobre o somatório do acréscimo diário do saldo devedor;

Operações de Câmbio: entre 0% e 6,38%

Operações de Seguro: entre 0% e 7,38%

Operações de Títulos e Valores Mobiliários: entre 0% e 1% ao dia

1. No caso de receita de administração de Consórcios, PIS: 1,65%, COFINS: 7,6%

2. De acordo com a legislação municipal aplicável.

3. Incide sobre as receitas financeiras nos termos da legislação aplicável.

4. Nos termos da legislação vigente, o Custo Efetivo da Transação é informado em todos os contratos de crédito; o IOF incidente sobre operações de câmbio, seguros e títulos e valores mobiliários é informado nos respectivos contratos.

SERVIÇOS PESSOA JURIDICA (COBRANÇA DE TARIFA VEDADA)
Vedação contemplada na Resolução 3.919 do CMN, publicada pelo BACEN em 25.11.2010

Do sacado, pela emissão de boletos ou faturas de cobrança, carnês e assemelhados (*)

* Não se aplica aos casos de re-emissão (2ª via) solicitada pelo sacado.



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o código 3200820036003700320039009A008900. Documento assinado digitalmente
assinado digitalmente por 3200820036003700320039009A008900. Documento assinado digitalmente
Chave Pública: 44191114-16F1-4063/2020.





MAPA DE RISCOS

Mapa de Riscos para a Contratação de serviços referente às despesas de tarifas bancárias.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a gestão de riscos deve ser incorporada a todas as fases do processo de contratação pública. O mapa abaixo identifica os principais riscos associados à contratação de uma empresa fornecedora de água e tratamento de esgoto, considerando as respectivas fases do processo, definição de risco, probabilidade, impacto e medidas de mitigação:

Fase	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação
Planejamento	Inadequação no levantamento da demanda ou estimativa de consumo.	Média	Alto	Realizar levantamento detalhado de consumo histórico e projeções futuras; validar dados com a concessionária.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Fase	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação
Planejamento	Ausência ou insuficiência de estudos técnicos e justificativas que embasem a contratação.	Baixa	Alto	Elaborar estudos técnicos preliminares robustos e revisar os documentos de planejamento.
Planejamento	Falta de clareza na definição dos serviços necessários, como transferências, extratos e movimentações.	Média	Alto	Fundamentar o processo de inexigibilidade com base nas normas e exclusividade da concessionária.
Planejamento	Participação de instituição financeira que não atende aos requisitos legais e técnicos.	Baixa	Alto	Realizar revisão jurídica do contrato antes da assinatura; incluir cláusulas claras e específicas.
Execução Contratual	Cobrança de tarifas bancárias ou taxas acima do previsto contratualmente.	Média	Alto	Estabelecer mecanismos de monitoramento e comunicação com a concessionária para resposta rápida.
Execução Contratual	Cobrança incorreta de valores ou divergências nos critérios tarifários.	Média	Alto	Verificar mensalmente as faturas e os critérios de cobrança, comparando com os contratos e tabelas tarifárias.
Execução Contratual	Interrupção ou falha nos serviços bancários contratados, como atrasos em pagamentos ou indisponibilidade.	Baixa	Alto	Monitorar regularmente a prestação dos serviços, prever cláusulas contratuais de preferência por falhas e estabelecer canais de suporte eficaz com a

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200820036003700320039009A008900 Documento assinado digitalmente
Chave Pública Brasileira UCA-1-063/2020.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Fase	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação
				instituição.
Execução Contratual	Falta de acesso às informações financeiras em tempo hábil para controle administrativo.	Média	Médio	Exigir no contrato a disponibilização de sistemas digitais de acesso a relatórios e extratos bancários em tempo real, com suporte técnico imediato.
Monitoramento e Avaliação	Falha no acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais pela instituição financeira.	Média	Médio	Designar responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; realizar auditorias periódicas.

Detalhamento de Probabilidade e Impacto

- Probabilidade:
 - **Baixa:** Risco pouco provável de ocorrer, mas possível em situações excepcionais.
 - **Média:** Evento com chances razoáveis de ocorrência durante a vigência do contrato.
 - **Alta:** Alta probabilidade de ocorrer, especialmente se não forem adotadas medidas de controle.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200820036003700320039009A008000 Documento assinado digitalmente
e identificado por 3200820036003700320039009A008000 Documento assinado digitalmente
Chave Pública Brasileira UCA-1-063/2020.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

• **Impacto:**

- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço com pouco efeito sobre a execução do contrato ou dos resultados esperados.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, com impacto significativo, mas administrável sem prejuízo grave.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso, com impacto severo, podendo comprometer o cumprimento das finalidades do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Dezembro de 2024.

Cid Alencar Fassarella De Souza

Diretor-Geral

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200820036003700320039009A008000 Documento assinado digitalmente
e não revogado
Chave Pública Brasileira UGP-1-063/2020.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços referente às despesas de tarifas bancárias/serviços bancários compreendendo serviços de movimentação financeira, transferências, pagamentos, fornecimento de extratos e demais operações bancárias necessárias para a gestão dos recursos financeiros da Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Item	CATSER	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
01	20362	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS

1.2. O serviço objeto desta contratação é enquadrado como comum, de natureza continuada, considerando se tratar de serviço público.

1.3. A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta

1.4. Nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Contrato será substituído pela AF (Autorização de Fornecimento).

1.5. A contratação do serviço, será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. DO FORNECEDOR

1.6.1. Fornecedor:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA 2016 – BERNARDO HORTA ES

CPF/CNPJ: **00.360.305/2016-06**

1.7. Da justificativa da escolha do fornecedor

1.8. A contratação de serviços da entidade, será por meio de Dispensa de Licitação, que se fundamenta na natureza singular e especializada dos serviços oferecidos por esse órgão, aliada

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



à necessidade de cooperação interinstitucional. A expertise técnica de conhecimento público e a capacidade do órgão selecionado para fornecer os serviços em questão são cruciais para atender às demandas específicas do contratante. Além disso, a contratação direta visa promover a eficiência na prestação dos serviços, reduzir burocracias e fomentar a sinergia entre as instituições públicas, contribuindo para uma gestão mais eficaz e alinhada aos princípios da economicidade e interesse público.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no DFD (Documento de Formalização de Demanda) e no ETP (estudo Técnico Preliminar), ambos anexos a este processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

3.1. A solução envolve a contratação de uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestar serviços bancários essenciais à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (CMCI).

3.2. Os serviços incluem a quitação das despesas com tarifas bancárias/serviços bancários, transferências eletrônicas, pagamentos de fornecedores e folha de pagamento, fornecimento de extratos e relatórios, suporte presencial ou remoto, e acesso a sistemas eletrônicos para consultas e operações.

3.3. A execução deverá garantir segurança, agilidade, conformidade com a legislação vigente e observância aos princípios da administração pública, como eficiência, transparência e economicidade.

3.4. Destaca que o fornecimento do serviço demandado neste, deverá ser mantido com as condições contratuais atuais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A instituição financeira deverá ser devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, atendendo às normas aplicáveis às atividades bancárias.

4.2. Deverá apresentar comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



4.3. CONTRATADA deverá ter disponibilidade de atendimento presencial na localidade ou região da CMCI, para suporte e resolução de questões operacionais que exijam intervenção direta.

4.4. Deverá possuir infraestrutura tecnológica que permite o acesso digital seguro e eficiente às operações bancárias e à gestão de contas. Sistemas eletrônicos integrados e acessíveis para transferências, consulta de extratos e gestão de contas.

4.5. A CONTRATADA deverá dar garantia de mecanismos que asseguram a segurança das operações financeiras e a confidencialidade das informações.

4.6. Disponibilização de relatórios financeiros e extratos detalhados, que permitem o acompanhamento e auditoria das movimentações realizadas.

4.7. Subcontratação

4.7.1. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto contratual.

4.8. Sustentabilidade:

4.8.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.8.1.1. Princípios fundamentais e demais disposições previstas na Lei 11.445/2007, que traça as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento, alterada pela Lei 14.026/2020.

4.9. Garantia da contratação

4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entidade executora deverá possuir capacidade técnica e operacional para cumprir com os objetivos e prazos da contratação pretendida.

5.2. A prestação dos serviços inicia-se com a devida emissão do empenho e AF (Autorização de Fornecimento).

5.2. Todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, necessários à prestação dos serviços ocorrerão inteira e exclusivamente por conta da futura Contratada.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





5.2. As cobranças das taxas e despesas bancárias deverão ser executadas em conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas descritas no presente termo de referência e obedecendo rigorosamente as normas e legislações vigentes.

5.2. O solicitante poderá recusar os serviços em desacordo com a solicitação de prestação de serviços, no que se refere à especificação dos serviços de acordo com os apresentados na proposta comercial.

5.2. Os serviços serão prestados mediante a demanda da contratante.

5.2. A contratação de empresa especializada para serviços de tarifas bancárias, objeto desta contratação, será de acordo com o movimento bancário para a manutenção da conta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A avença formalizada por meio de nota de empenho deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Dado o caráter técnico e especializado do serviço a ser fornecido, o qual possui abrangência em todo o território nacional, será utilizado o Contrato Padrão emitido pela prestadora do Serviço. Este modelo atende de maneira mais precisa às peculiaridades do serviço em questão, assegurando a necessária segurança jurídica e eficiência para a formalização do contrato, por meio do atual processo de inexigibilidade.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

6.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CMCI e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

6.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos objeto desta contratação.

6.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





6.8. Dado o caráter técnico e especializado do serviço a ser fornecido, o qual possui abrangência em todo o território nacional, será utilizado o Contrato Padrão emitido pela prestadora do Serviço. Este modelo atende de maneira mais precisa às peculiaridades do serviço em questão, assegurando a necessária segurança jurídica e eficiência para a formalização do contrato, por meio do atual processo de inexigibilidade.

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade fiscal da empresa.

6.9. Das obrigações da contratada

6.9.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.9.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

6.9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200820036003700320039009A008900 Documento assinado digitalmente
Chave Pública Brasileira LGF-4063/2020.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





7.1. A prestadora dos serviços, objeto do presente, deve cobrar as tarifas em conformidade com o disposto na legislação específica aplicada ao objeto.

7.2. Os reajustes deverão ser realizados em conformidade com a legislação correlata.

7.3. Com base no histórico de despesas da própria contratante com o objeto do presente edital, referente ao último ano.

7.4. Os recursos financeiros correrão por conta dos valores consignados em cada exercício financeiro correspondente e serão provenientes da própria contratante.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A presente contratação trata-se de um serviço técnico profissional de natureza comum, por possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente descritos por este Termo de referência.

8.2. Outrossim, tem-se que o valor estimado desta contratação é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), preços em anexo ao processo.

8.3. Logo, o fornecedor será selecionado em razão do valor e da natureza do objeto, por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação**, conforme preceitua o inciso IX do Art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. **8.4.** Deste modo, com base nas considerações acima exaradas, considera-se justificável a possibilidade de contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminará com a seleção da proposta de menor preço .

8.2. Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.3.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas .

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado para a contratação é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para o prazo de 12 (doze) meses.

9.2. Os valores a serem adotados na contratação da prestação de serviços bancários, incluindo a cobrança de tarifas bancárias, são devidamente justificados em conformidade com o inciso VII do artigo 72 da Lei 14133. Esta justificativa encontra respaldo na Cestas de Serviços Pessoa Jurídica da Caixa Econômica Federal, com divulgação atualizada em 01/11/2024, com vigência a partir de 02/09/2024. (conforme anexo)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, mediante a seguinte dotação:

NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO
3.3.90.39.48	Serviços Bancários

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de Dezembro de 2024

Cid Alencar Fassarela
Diretor-Geral

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320036003700320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Cid Alencar Fassarella de Souza** em **16/12/2024 08:58**

Checksum: **D5C1788BB5E681AD9E45B189E23ABB1F91C86A94EC8DEAEB93BBC2599C5CC35B**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200320036003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.